



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 248, de 26 de junho de 1996.

Autoriza a abertura de Crédito para o fim que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado a construção de abrigos para veículos oficiais pertencentes a esta Prefeitura.

Art. 2º - Os abrigos a que se refere a presente Lei serão construídos no pátio da garagem desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona inês, 26 de junho de 1996.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=